

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196013-07.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: THAISA FATIMA PFEIFFER (AUTOR)

ADVOGADO: DARLENE BELLO DA SILVA (OAB RJ115075)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084404-87.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: NAIRTA BATISTA DE LACERDA (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIO FILGUEIRAS MENDONCA (OAB RJ125760)

ADVOGADO: ULISSES FIALHO SIMAS (OAB RJ093847)

ADVOGADO: JOSE EUCLIDES DE SOUZA ANDRADE (OAB RJ135839)

ADVOGADO: MARCELO MARTINS DE SOUZA (OAB RJ090520)

APELADO: CELIA MUNIZ FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA (OAB RJ155519)

APELADO: MILENA DE OLIVEIRA FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: RITA DE CASSIA FERREIRA CORREA (RÉU)

APELADO: GARDENIA CIBILA DE LACERDA FERREIRA (RÉU)

APELADO: MIRIAM DE OLIVEIRA FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007230-49.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: UBIRATAN AMARAL SCHEIDEGGER

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001279-62.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: RESORT PORTOBELLO LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA THIAGO (OAB RJ074818)

ADVOGADO: SUIAMARA DE SOUZA FILGUEIRAS (OAB RJ124717)

ADVOGADO: MONIQUE VIEIRA ALCANTARA COSTA (OAB RJ122814)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004693-39.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MERCURIO IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: HYLTON MONIZ FREIRE JUNIOR (OAB RJ025371)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5067258-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

PARTE AUTORA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IMPETRANTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

PARTE RÉ: SECRETÁRIO - MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004089-31.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: ANDERSON MOTA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051965-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: DELIO REGO MELO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ARTHUR JOSE FAVERET CAVALCANTI (OAB RJ010854)

ADVOGADO: MARIA EDUARDA CUSTODIO RADUSEWSKI (OAB RJ215906)

ADVOGADO: MARIA LUIZA FAVERET CAVALCANTI GARCIA DE SOUZA (OAB RJ075949)

APELADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (EMBARGADO)

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: WSK DO BRASIL LTDA (INTERESSADO)

INTERESSADO: WEST SKY DEVELOPMENT CORP (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044485-98.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: PELINO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB AC003927)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031558-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: CMI BRASIL SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANTONIO CIRO SANDES DE OLIVEIRA (OAB SC028329)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003393-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PROCURADOR: MARCELO MACEDO DIAS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES

PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021668-40.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: ELIANE RODRIGUES CALDAS DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELLE KAHN SILVA (OAB RJ096858)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016007-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: JORGE NASCIMENTO DA FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGILMA LIMA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EXPEDITO VICENTE DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MERCIA NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028074-02.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: GRACIANO PINTO MORETTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032134-70.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LEONAM TOBIAS DE AMORIM COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041019-96.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: CARMEN LUCIA GONDIM MENDEZ (OAB RJ139639)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213235-58.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIAS PACHECO S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO GERMANO PALENZUELA (OAB RJ185924)

ADVOGADO: DEBORAH NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ187827)

ADVOGADO: ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB SP237754)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039808-56.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELADO: MG9 TRADING LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: FERNANDO PEDROSO BARROS (OAB SP154719)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRA-ES, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO, CONFORME PREVÊ O ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065714-05.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PET LARANJEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANDERSON DIAS ALMEIDA (OAB ES018223)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022382-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOVANIL LUCIANO DE FIGUEIREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: TEREZA CRISTINA CAMPOS D AMBROSIO BESSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: EXPEDITO MARCOS SANTOS COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MARIA GORETE SILVA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: VALERIA CRISTINA CARDOSO PEIXOTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036793-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: MARIA DA PENHA DE LIMA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELANTE: NEUZA PACHECO SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELANTE: NILZA PACHECO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELANTE: LEA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELANTE: NILCEA CONCEICAO LIMA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040398-02.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CASA DE SAUDE SAO BERNARDO S/A (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RODRIGO BADIANI BORTOLOTTI (OAB ES016821)

APELADO: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037246-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: UNIMED MARQUES DE VALENCA COOP.DE TRABALHO MEDICO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO DOS ANJOS SOUZA BATISTA (OAB RJ053755)

ADVOGADO: ANTONIO TADEU DE ALMEIDA LASNEAUX JUNIOR (OAB RJ113764)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014344-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HEBER NOBREGA DA CUNHA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VANIA LISBOA DA SILVEIRA GUEDES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ADELINA RIBEIRO DOS ANJOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARINALDA DE ARRUDA MELO ATHAYDE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: WANIA LUCIA RIBEIRO SANTIAGO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014970-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELENIR BARROS DO AMARAL FIUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: OLINDA GONCALVES TAVARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLEA GASTAO NOGUEIRA FERNANDES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA MENESES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TEREZINHA REIS MARINHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159729-68.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: GILSARA FRAUCHES LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE A NÃO CONDENAÇÃO NA SENTENÇA, NESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030525-34.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ARGUS PET FASHION PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023397-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: JOAO DIAS PARANHOS (AUTOR)

ADVOGADO: ANNA CAROLINA ANTUNES MADUREIRA (OAB RJ198817)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066529-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: FRANCESCO TRISOLINI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ILAN FRAJHOF LEVACOV (OAB RJ115669)

APELADO: DELEGADO DA ALFANDEGA NO AEROPORTO DO GALEÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000725-77.2011.4.02.5119/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: LEONARDO CARDOSO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ ROGERIO DE PAIVA ALVES (OAB RJ174690)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98 DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009455-42.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SIDNEY PESSOA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO SILVA FILHO (OAB RJ062179)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006582-69.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: GUSTAVO HENRIQUE MATTOS DANTAS

ADVOGADO: ANA PAULA LANA CARNEVALE (OAB RJ120676)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001027-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RICARDO JEFFERSON MOURA GOMES

ADVOGADO: VANIA DE GONDRA FERREIRA (OAB RJ096109)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000843-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: HELIO JORGE DIAS

AGRAVADO: H. J DIAS CONFECÇÃO DE ROUPAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, PARA DEFERIR A UTILIZAÇÃO DO INFOJUD PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DA PARTE EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001303-27.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: JOAO VILELA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: BRUNA SCATOLINO GONZAGA (OAB RJ152668)

ADVOGADO: RICARDO BRAGA FRANCA (OAB RJ098795)

AGRAVANTE: VERONICA SIQUEIRA MARTINS

ADVOGADO: BRUNA SCATOLINO GONZAGA (OAB RJ152668)

ADVOGADO: RICARDO BRAGA FRANCA (OAB RJ098795)

AGRAVANTE: JVM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO: BRUNA SCATOLINO GONZAGA (OAB RJ152668)

ADVOGADO: RICARDO BRAGA FRANCA (OAB RJ098795)

AGRAVANTE: MARCIO SIQUEIRA MARTINS

ADVOGADO: BRUNA SCATOLINO GONZAGA (OAB RJ152668)

ADVOGADO: RICARDO BRAGA FRANCA (OAB RJ098795)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: GUSTAVO DAL BOSCO

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007783-55.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: CECILIA CARDOSO SAMPAIO

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001029-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FRATELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

AGRAVADO: ANTONIO CARLOS BONELLI

ADVOGADO: FLAVIA MELLO TAPAJÓZ DE OLIVEIRA (OAB RJ142017)

AGRAVADO: LUIZ CARLOS NOVELLO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006366-11.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007711-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: TIM S A

ADVOGADO: MELINA SOARES RODRIGUES (OAB SP232671)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INTERESSADO: VIVO S.A.

INTERESSADO: CLARO S.A.

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006618-14.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO S/A

PROCURADOR: LADISLAU FONSECA DE SOUZA NETO

PROCURADOR: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005786-78.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: FLAVIO CHU

ADVOGADO: SILVIO CHU SHIU FEI (OAB RJ120737)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007883-51.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: JOSUE SANTOS MORAIS

ADVOGADO: MARCELO GONCALVES DE CARVALHO (OAB RJ084309)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA ALINE MARTINS RAMOS

INTERESSADO: VANDERLEI DE MOURA FERREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008477-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: MARIA REGINA ALCANTARA NASCIMENTO

ADVOGADO: PRYSCILLA JUST VALENCA SALES (OAB SE004880)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

PROCURADOR: OLIVER AZEVEDO TUPPAN

PROCURADOR: PAULO SURREAUX STRUNCK VASQUES DE FREITAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MANZOLI RICO

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES ANA TERRA CEAPERS

INTERESSADO: HUMBERTO LUIZ RUGA

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: RENI ELSSO TOSCHI

INTERESSADO: CARLOS ALFREDO PANOSSO

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: CLODOALDO JOSE CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: LUCIO FLAVIO SESTI PAZ

ADVOGADO: GIORGIO VILELA SANTONI

ADVOGADO: RAFAEL LIMA MARQUES

INTERESSADO: NEY CARLOS HENTSCHEL
ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000288-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA
ADVOGADO: CAMILLE DE QUEIROZ COSTA (OAB DF045253)

AGRAVADO: ETHOS CONSTRUÇOES E REFORMAS - EIRELI

AGRAVADO: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009018-98.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: ELIZABETE SOUZA DE FREITAS
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009854-93.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: MARIANE FIDELIS
ADVOGADO: CARLOS LUCIANO BITTENCOURT RIBEIRO (OAB RJ072172)
ADVOGADO: CARLOS RIBEIRO JUNIOR (OAB RJ123951)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009205-31.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROQUE LUIZ WANDENKOLK ATHADEU SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROGER HONORIO MEREGALLI (OAB DF040866)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003962-43.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE LUIZ DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: JOSE SANTOS DE JESUS (OAB RJ090770)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002667-68.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: JAYME FERREIRA LIMA FILHO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JAIR MARQUES FILHO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JANUARIO VIERA DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JESSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JOAMIR MORENO DE CASTRO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JAEL LOURENCO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JAIR COELHO DA MATA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JAIRO AUGUSTO BARBOSA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JERONIMO PAULO RODRIGUES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JIMSON FLAVIO MACIEL VILELA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003007-46.2016.4.02.0000/ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: ELIZABETH DO ROSARIO PEREIRA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS SCAVARDA DO CARMO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JOSE ANTONIO NOVAES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MONIKA HACKSTEIN
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIA CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: GERALDO JOSE DE PAIVA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: SIMONE FARIA FREIRE
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MIGUEL MENASCHE
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: FRANCILIO PINTO PAES LEME
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ARTHUR FREIRE DE AGUIAR
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JUDITH SALUSTIANO DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ANITA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIZA DO NASCIMENTO SILVA PIMENTA-BUENO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: RICARDO TANSCHKEIT
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS MAURICIO GIESBRECHT FERREIRA CHAVES
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ULYSSES DOS SANTOS NAZARENO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: JACIRA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LUCIA DE MACEDO SILVA REIS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CESAR ALMEIDA CRUZ
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA FERNANDES BISPO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: FRANCISCO GONCALVES DUQUE
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA VALENTE SOARES SZENBERG
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO PEDREIRA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ELCY DOGLIMA STECKEL
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LEILA BRAGA PAIM ANGELO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA COELHO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: REGINA COELI DIAS PINTO LEITE
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ANA LUCIA WERNECK BRASIL
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MIRIAN LIRA DA SILVA MAURELL
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: DARCI WILMA PACHECO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CECILIA LUCIA CORTEZ
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MAURICIO NOGUEIRA FROTA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LEILA ALCURE DIAS CAMPOS
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MOISES HENRIQUE SZWARCMAN
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: MARIA INEZ VIANNA LAUER MOTTA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ANGELA MARIA SOBRINHO LEITAO DE CASTILHO
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: ALICE MADURO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: LUCIA CIMINELLI BARBOSA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: NADIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE O JUÍZO A QUO REALIZE A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PATAMAR COMO ENTENDER CABÍVEL AO CASO CONCRETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002855-61.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: JANAINA CRISTINA GOMES CHAVES
ADVOGADO: CECILIA MIGNONE MODESTO LEAL (OAB RJ119053)

AGRAVANTE: FABIO BEZERRA CHAVES

ADVOGADO: CECILIA MIGNONE MODESTO LEAL (OAB RJ119053)

AGRAVADO: SPE RESERVA PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AGRAVADO: ZAYD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MERO - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE A PESSOA JURÍDICA DENOMINADA SPE RESERVA PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SEJA MANTIDA NO POLO PASSIVO DA DEMANDA PRINCIPAL, JUNTAMENTE COM A CEF, PROSSEGUINDO-SE O TRÂMITE REGULAR DO PROCESSO DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001836-49.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELIANE MENDES CASTILHO

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: ICARO CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: NATHALIA SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: MONICA MARQUES PORTO MENDES

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: SPENCER LUIZ MARQUES PORTO MENDES

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: MILA MARQUES PORTO CORTES (ESPÓLIO)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: REGINA MARIA DELIOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: SILVIA MARIA DELIOS BARRETO

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: SUZY DE SOUZA LEITE

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: GABRIELE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: MARILZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: EDUARDO MARQUES PORTO MENDES
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: FLAUSINA CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: CLEUSA MARIA DELIOS
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: NEUZA MARIA DELIOS ALVARENGA
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: JOSSENRI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

AGRAVADO: CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS COUTO
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009238-21.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: ERIKA CRISTINA COUTINHO DE FREITAS
ADVOGADO: ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA (OAB ES014195)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011167-89.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

AGRAVADO: CALREN - HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLOGICAS LTDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO (OAB RJ001165A)
ADVOGADO: GISELA MARIA SMOLKA BAPTISTA (OAB RJ097125)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011318-55.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE ARES LOPES
ADVOGADO: PEDRO ALVES DE SOUZA (OAB RJ071059)
ADVOGADO: LEONARDO BERTOLOTO MARENDAZ (OAB RJ110823)

AGRAVADO: DENISE SANTOS LOPES
ADVOGADO: PEDRO ALVES DE SOUZA (OAB RJ071059)
ADVOGADO: LEONARDO BERTOLOTO MARENDAZ (OAB RJ110823)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005449-14.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: ALVARO DE OLIVEIRA BRANDAO
ADVOGADO: JOSUE ISAAC VARGAS FARIA (OAB RJ098404)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SIMONE DE OLIVEIRA ALVES

INTERESSADO: MARLI THIAGO CAETANO

INTERESSADO: LUIZ LOPES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JOSE WALTER DE MELO BRAGA

INTERESSADO: DARLI MOREIRA PECANHA

INTERESSADO: LUIS CLAUDIO ALVES PENA

INTERESSADO: JOSE WANDERLEI PITTA

INTERESSADO: JOSE PINHEIRO DA SILVA

INTERESSADO: KATIA REGINA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002610-84.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: FELIPE MIRANDA CORREA
ADVOGADO: SERGIO LUIS ANK PIRES (OAB RJ116404)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, CONFIRMANDO A CONCESSÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000760-58.2017.4.02.0000/ES (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: MARCOS LOPES PIMENTA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ MOREIRA (OAB ES007851)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009698-42.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

AGRAVADO: PATRICIA BOITE SILVA DO MAR LAMENZA LORENZO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004836-41.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: JULIANA FERREIRA SOARES MORENO (AUTOR)

ADVOGADO: PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003629-86.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 65)

PARTE AUTORA: GILCEA MARIA DA SILVA CORREA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULO GUILHERME LUNA VENANCIO (OAB RJ068213)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078722-54.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LEANA GREGORIO FAGUNDES (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO CORTE-REAL CARELLI (OAB RJ076975)

ADVOGADO: ROBERTO TADEU MONTESSORO DE SIQUEIRA (OAB RJ092945)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A CONDENAÇÃO DAS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005132-91.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: CLAUDIO REGI DE OLIVEIRA PINTO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, ANULANDO A SENTENÇA E PARA QUE O PROCESSO TENHA REGULAR PROSSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216759-42.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JORGE CARAVELLA GOMES (EXECUTADO)

ADVOGADO: HELIO PEREIRA (OAB RJ066163)

ADVOGADO: AUGUSTO NUNES PEREIRA NETO (OAB RJ123555)

APELADO: CARAVELLA E FIGUEIRA EVENTOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: HELIO PEREIRA (OAB RJ066163)

ADVOGADO: AUGUSTO NUNES PEREIRA NETO (OAB RJ123555)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER A APELAÇÃO DA CEF PARA ANULAR A SENTENÇA EXTINTIVA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106297-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: CENIRA PASSOS FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA EXTINTIVA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000832-73.2005.4.02.5106/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: TOCA DA RAPOSA AGROPECUARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRMVRJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041469-66.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: FERNANDO PINTO CONSULT. FINANCEIRA EMPRESARIAL S/C LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CORECON/RJ, MANTENDO NA INTEGRALIDADE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000496-71.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: DENISE FREITAS DE CASTRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO CREF 1ª REGIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000147-27.2014.4.02.5114/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: VALE DOS GIRASSOIS IND. COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029989-86.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: IVAN DE GUSMAO CAMPELO LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032817-55.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: UBIRAJARA MARTINS ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067977-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AVIARIO ROMARIZ LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002750-60.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 79)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RAFAEL DA SILVEIRA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014630-86.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CARLOS ANTONIO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAGNO ALVES PIMENTEL BEZERRA (OAB RJ187857)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO, PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA E, RECONHECIDA A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A UM DOS JUÍZOS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE (MG), ONDE TEM SEDE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0507286-07.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: THIAGO FRIAS PICOLO PERES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ROBSON DA SILVA NEVES (OAB RJ100377)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013866-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: ANA PAULA LANZETTI TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (IMPETRADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020756-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIA NINA BERNARDES (AUTOR)

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS PEIXINHO (OAB RJ074759)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000224-94.2013.4.02.5106/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: MARIA DO CARMO RABELO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO (OAB RJ001165A)

ADVOGADO: GISELA MARIA SMOLKA BAPTISTA (OAB RJ097125)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177684-25.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ROSANA RODRIGUES FALCAO (AUTOR)

ADVOGADO: KARINA GRACA SILVA BRAGA (OAB RJ175853)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CONSTRUTORA TENDA S/A (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA APELADA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA A ARCAR COM A INTEGRALIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021594-23.2015.4.02.5151/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS (RÉU)

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS (RÉU)

ADVOGADO: RENATO JOSE LAGUN (OAB RJ022001)

ADVOGADO: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA (OAB RJ150394)

APELADO: JORCIE FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JORCIE FRANCISCO DA SILVA (OAB RJ102305)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA CAIXA CONSÓRCIOS S.A. PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR A ARCAR COM A INTEGRALIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027741-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: AVB 2004 TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL CAMPOS GIRO (OAB RJ118696)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MULLER FILHO (OAB RJ118692)
ADVOGADO: FRANCISCO TONIOLO DE CARVALHO (OAB RJ216961)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110211-27.2016.4.02.5117/RJ (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS JOSE MACIEL DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DAGMAR MACIEL DA SILVA (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011597-76.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: SOMPO SAUDE SEGUROS S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (SOMPO SAÚDE E SEGUROS S/A), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197127-33.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: V. ARAUJO DOS SANTOS (EMBARGANTE)
ADVOGADO: FERNANDA DOS SANTOS ANGRA (OAB RJ169854)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE/EMBARGADO (CRMV-RJ), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025637-51.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCIO MARTINS COSTA BRIGEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR/APELADO (MÁRCIO MARTINS COSTA BRIGEIRO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001729-56.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A (AUTOR)
ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB RJ105688)

APELADO: POSTO DE GASOLINA TOLEDO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: IRIS SPITZ SIQUEIRA MELLO NEVES (OAB RJ146108)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTOPISTA FLUMINENSE S/A, PARA REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012189-23.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)
ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020395-28.2016.4.02.5119/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: TAYLOR DE ALMEIDA PAULA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE MAURO DA SILVA JUNIOR (OAB RJ103933)

APELANTE: LA FESTAS DOCES EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE MAURO DA SILVA JUNIOR (OAB RJ103933)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FAIRBANKS (OAB RJ030687)
ADVOGADO: MARCELO ALVES FREIRE (OAB RJ115433)

APELADO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FAIRBANKS (OAB RJ030687)
ADVOGADO: MARCELO ALVES FREIRE (OAB RJ115433)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059583-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: ALINE GOMES RIBEIRO (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: HELENA GOMES RIBEIRO (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ERONDINA GOMES RIBEIRO (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: HIDELMO VICENTE GOMES RIBEIRO (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU O MÉRITO DO PEDIDO SEM ATENTAR PARA A IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL, QUE AJUIZOU A DEMANDA EXECUTIVA NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DA FALECIDA ERONDINA GOMES RIBEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000783-02.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI (EMBARGANTE)
PROCURADOR: VINÍCIO GUIMARAES SALVAREZZA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA E

MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 11% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007753-63.2017.4.02.5159/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: GESSICA DA SILVA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: FULVIO DIOGO GIADA (OAB RJ197550)

APELANTE: DIEGO DA SILVA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: FULVIO DIOGO GIADA (OAB RJ197550)

APELADO: MRV MRL RJ4 INCORPORACOES SPE LTDA (RÉU)
ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB MG089835)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA E MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 11% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070063-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: ATOR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ARGELIA IGNACIO ALVES ORTIZ (OAB RJ143160)
ADVOGADO: MIRIAM ALVES LIMA (OAB RJ123333)

APELADO: CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037388-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: RUY BARRETO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: FABIO ZERAIK (OAB RJ137830)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074875-58.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 106)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CELIA REGINA MALTA SATIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NO EXTRATO DE ATA PARA QUE CONSTE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003022-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: MARGARIDA DE LOURDES RODRIGUES

ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR SALES DE CARVALHO (OAB RJ110313)

AGRAVADO: REGINA CELIA GONCALVES COELHO MONTEIRO

ADVOGADO: ELIANA SOARES DA MOTA (OAB RJ151438)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001124-08.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

AGRAVANTE: FABIANO CORREA BARRETO

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVANTE: JOELMA SOARES FERREIRA BARRETO

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR FABIANO CORREA BARRETO E JOELMA SOARES FERREIRA BARRETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005115-55.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ANA MARIA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LAURO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: VALERIA ALVES DE BARROS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS MARQUES SOTERO

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: RAUL FERREIRA LAUAR

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ANTE A SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003140-95.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUZY FERRENTINI WARDINE

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009641-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: DINICA PEREIRA SILVA

ADVOGADO: TANIA LUZIA LIMA VARELLA (OAB RJ063951)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ANTE A SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007820-26.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: ERNESTO GUEDES DA SILVA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001859-70.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011554-82.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006649-34.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GILLES TAVARES DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR O REQUERIMENTO DE REITERAÇÃO DA PENHORA ON-LINE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005864-72.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: LUIZ PAULO ARAUJO FARIA

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

AGRAVADO: LUANA SILAME BONIFACIO GALDEANO DE OLIVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ONLINE, VIA BACENJUD, EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003271-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SANDRA MARIA CUNHA DE HOLLANDA
ADVOGADO: ROBERTO MORENO DE MELO (OAB RJ138260)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA QUE DEFERIU A LIMINAR REQUERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001381-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: JOSEFA RAFAELLA CORDEIRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA ANDRADE DA SILVA (OAB RJ149088)
ADVOGADO: FELIPE DA SILVA NEVES (OAB RJ181803)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000157-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LENITA LANA DE NORONHA
ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 5018103-34.2019.4.02.5101), DE OFÍCIO, DIANTE DA ILEGITIMIDADE DA EXEQUENTE PARA AJUIZÁ-LA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011337-39.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: LUCAS DAMIAO VIEIRA
ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)

ADVOGADO: RENAN DE DEUS BITTENCOURT (OAB ES028782)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR (LUCAS DAMIÃO VIEIRA), APENAS PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 17 DOS AUTOS PRINCIPAIS), DESCONSTITUIR A SUSPENSÃO DO FEITO PRINCIPAL E DETERMINAR A SUA REGULAR TRAMITAÇÃO, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DA REFERIDA DECISÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002289-56.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: G R PEREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON (OAB ES010290)

ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA (OAB ES014401)

AGRAVANTE: GUIOMAR RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON (OAB ES010290)

ADVOGADO: MARCIO TULIO NOGUEIRA (OAB ES014401)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001165-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO FILGUEIRA MAGIOLI

ADVOGADO: ADRIANA BATISTA SIQUEIRA (OAB RJ219577)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO AUTOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5024492-69.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ELIZABETH RAMOS VIEIRA AGUIAR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELA MOREIRA DE LIMA NEVES (OAB RJ163436)

APELADO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA, REVOGANDO, IMEDIATAMENTE, A LIMINAR DEFERIDA NO CURSO DOS AUTOS. COMUNIQUE-SE COM A URGÊNCIA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5031716-58.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

APELADO: CFK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ELIAS GAZAL ROCHA (OAB RJ096079)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5050726-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COMANDANTE DA MARINHA - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: RODRIGO DA HORA RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO (OAB RJ108934)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI E §3º DO CPC/2015; E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5017103-42.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 130)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GEORGE DE BARCELLOS SA ANTUNES (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009142-81.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LETICIA MOTA RODRIGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: ROSANA MACHADO DE ALMEIDA

INTERESSADO: ROSIMAR MOTA NUNES (PAIS)

ADVOGADO: ROSANA MACHADO DE ALMEIDA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI

PROCURADOR: VINICIO GUIMARAES SALVAREZZA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: PATRICIA SANTOS DE FREITAS

ADVOGADO: ROSANA MACHADO DE ALMEIDA

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO FEDERAL DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002760-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 23ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 20ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DAILSON BATISTA PEREIRA

ADVOGADO: JULIANA DAMIANA DA MOTTA PEREIRA

INTERESSADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCURADOR: LUIS COPETTI MEDEIROS

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 20ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5047022-67.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

PARTE AUTORA: FERNANDO CESAR RANZEIRO DE BRAGANCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULA BOMFIM DE CASTRO (OAB RJ109831)

ADVOGADO: ANDERSON PEIXOTO DE FARIA (OAB RJ087396)

PARTE RÉ: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER APENAS EM PARTE A SEGURANÇA, A FIM DE QUE O DESBLOQUEIO DA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO IMPETRANTE, MENCIONADA NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, SE LIMITE AO VALOR DE R\$16.796,86 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS REAIS), RESTANDO BLOQUEADOS TODOS OS DEMAIS VALORES ALI EXISTENTES, SEM EMBARGO DA POSSIBILIDADE DE VIREM A SER BLOQUEADOS NOVOS DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS QUE VENHAM A SER NA REFERIDA CONTA OU PARA ELA REALIZADOS, E CUJA NATUREZA ALIMENTAR NÃO SEJA CABALMENTE DEMONSTRADA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5032090-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

PARTE AUTORA: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA NERY (OAB RJ211336)

PARTE RÉ: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: CHEFE DE DIVISÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008027-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ROTA BERGAMINI COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: VALDECIR DE REZENDE GALLAN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000762-56.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DURVAL AFONSO DE BARROS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030644-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: LUCIA HELENA APARECIDA CHAVES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO CAMARGO SAMOGLIA (OAB RJ074347)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELANTE, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003904-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: ANDREA BRASIL DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)

ADVOGADO: LILIANE RIBEIRO CHIAPETTA (OAB RJ208029)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTERIO DA FAZENDA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI 12.016/2009), COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002900-09.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: JUSSARA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE AREAL RODRIGUES (OAB RJ185226)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELANTE, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067509-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: ANGELA CECILIA DE ALMEIDA BRITTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA MARQUES MATIUSSI (OAB SP431008)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118437-69.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: LAIZ DOS SANTOS CARQUEIJA (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRA DOS PASSOS SOUZA (OAB RJ066326)

APELADO: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXERCITO) (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONDENO A APELANTE EM HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA À AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035958-60.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JULIANA DOS SANTOS MARQUES (RÉU)

APELADO: M C EXPRESS TRANSPORTADORA CONSTRUT (RÉU)

APELADO: LUCIANO THIAGO FERREIRA PHYLIPPE SANTOS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5100145-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: FRANCISCA AUGUSTA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CURVELO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: DEOCLIDES ANTONIO OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JACY BRAGA MOREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DA PAZ BRAGA MOREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MILENA DOS SANTOS CURVELO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHEÇER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024341-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA E NEGO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072808-04.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO PICORELLI DE OLIVEIRA MOUTA (OAB SP312942)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MOUTA MOREIRA (OAB DF018275)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005743-13.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 148)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LORENA BOSI DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077776-77.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: RODRIGO DE SOUZA MOURA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: SOLEDU PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: PRISCILLA DE SOUZA MOURA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008575-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DENISE CHRISTINA MAGALHAES (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 33 - JFRJ, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À VARA DE ORIGEM PARA O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004178-20.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: VIVIAN GOMES FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO CAMPANATE DE CARVALHO (OAB RJ102775)

APELANTE: RAFAEL FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO CAMPANATE DE CARVALHO (OAB RJ102775)

APELADO: ERIK KNAPPE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (RÉU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER A SENTENÇA DE EVENTO 32 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM EVENTO 32 - JFRJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000479-03.2018.4.02.5005/ES (PAUTA: 153)

APELANTE: GOMES E SILVA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANE MOREIRA DE PAULA BIGOSSO (OAB ES024434)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES (RÉU)

PROCURADOR: TATIANE ESPINOSA OLIVEIRA LEÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA INVERTER A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030987-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

ADVOGADO: VLADIMIR VERONESE (OAB SP306177)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO INTERPOSTA E, NESTA PARTE, NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028533-67.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

ADVOGADO: TAIANA DUARTE RIOS (OAB RJ166808)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024199-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: ODONTOPREV S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA E NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005000-06.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050816-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MELMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTO MAURO RODRIGUES CARVALHO (OAB RJ216374)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: CÍNTIA TOCCHETTO KASPARY

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012642-27.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 159)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 22 - JFES POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228303-75.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: WEDJA FALCAO DE MELO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 13 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140649-02.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANDREA MOTTA DA ROSA (RÉU)

APELADO: CARLOS ALBERTO MACHADO (RÉU)

APELADO: ALELUC RESTAURANTE LTDA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012403-23.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 162)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: AMANDA GIESTAS CARNIELLI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 17 - JFES POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000066-84.2020.4.02.0000/ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE

ADVOGADO: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (OAB RJ032131)

AGRAVANTE: CONCEICAO PINTO FERREIRA MORADO (ESPÓLIO)

ADVOGADO: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (OAB RJ032131)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SALES NOBRE (INVENTARIANTE)

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SALES NOBRE

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO ORA IMPUGNADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008190-05.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: GERCI MARIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008219-55.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,SECAO SINDICAL DA ANDES-SN

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009536-88.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

AGRAVADO: HELIO FERNANDES DE BRITO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)

ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: JOSE LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)
ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)
ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS ARTUSO
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)
ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)
ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

AGRAVADO: HELIO SERGIO BODART DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)
ADVOGADO: MARTHA LEDA CASTRO DOS SANTOS SILVÉRIO (OAB ES023317)
ADVOGADO: HENRIQUE DE AGUIAR PIRES ALECRIN (OAB DF048839)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002012-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ROBSON MARQUES MOREIRA
ADVOGADO: DANIEL CAMPOS GUIMARAES DA CUNHA (OAB RJ155549)

AGRAVADO: EVENTUAL OCUPANTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007805-57.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

AGRAVANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GISELE O DWYER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008066-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR
PROCURADOR: NELSON ALEXANDRE PALONI
PROCURADOR: ANA PAULA BERNARDINO PASCHOINI

AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES
ADVOGADO: ANTERO LISCIOTTO (OAB SP016061)

AGRAVADO: MARIO PEREIRA LOPES EMPREENDIMENTOS S/A MPL

AGRAVADO: CHRYSEIDA PEREIRA LOPES

AGRAVADO: MARIO PEREIRA LOPES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000410-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE CARLOS NASCIMENTO

ADVOGADO: IURI BARCELLOS CARDOSO (OAB ES031830)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001388-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: VICTOR OLIVEIRA MULULO DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA TEIXEIRA MONTEIRO (OAB RJ180023)

AGRAVADO: GLD ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001995-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: ROBERTO LUCIO CABRAL

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS (OAB ES000226A)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003591-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: HAILTON MARQUES

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: JAIME DA FONSECA ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: KATIA MONTEIRO SEIXAS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: IEDA ELIZABETE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: JOSE GOMES DIAS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001953-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CRISTIANE GERPE BRENLLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: THIAGO MACEDO DE ALMEIDA (OAB RJ122991)

AGRAVADO: CELIO SILVANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: THIAGO MACEDO DE ALMEIDA (OAB RJ122991)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 06 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002655-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

AGRAVANTE: NAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003765-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004706-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU

PROCURADOR: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

AGRAVADO: ELKMAR EVANDRO PROENÇA

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: GEANE DOS SANTOS DE SALES

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: LINDOMAR CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: SUELY SILVA CABRAL

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: VALQUIRIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: FRANCISCO ANTONIO SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: JOANN DARLYSON DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: ULISSES ROMERITO CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

AGRAVADO: WALLAS LIMA FERREIRA

ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000556-55.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS (CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNFESO)

PROCURADOR: JOSE MANUEL SILVA DE BRITO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002386-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 184)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VERA LUCIA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: RUY GARBER RIBEIRO JUNIOR

INTERESSADO: EDIVONE MARIA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: RUY GARBER RIBEIRO JUNIOR

INTERESSADO: PADARIA MERCEARIA E BAR ALENCAR DE MARIOPOLIS LTDA

ADVOGADO: RUY GARBER RIBEIRO JUNIOR

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA Nº 5004759-56.2019.4.02.5110/RJ O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 05ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024453-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DOUGLAS NUNES DOS SANTOS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA CONDENAR O RÉU AO RESSARCIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS APÓS DEZEMBRO DE 2009, NOS TERMOS ACIMA ESTABELECIDOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O RÉU AO RESSARCIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE PENSÃO ESPECIAL APÓS 05/06/2005, A SEREM APURADOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505515-57.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: MUNICÍPIO DE MACAÉ (EMBARGANTE)

PROCURADOR: AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA APELADA, JULGANDO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179449-50.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CRISTIANE DE CARVALHO BORGES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA TEIXEIRA MATTIOLI (OAB RJ107437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA E DENEGANDO A SEGURANÇA REQUERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA E DENEGANDO A SEGURANÇA REQUERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011316-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: CLEIA MATOS DA SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)
ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE A PARTE AGRAVANTE TENHA DIREITO À PERCEPÇÃO DA GDPST DE 1º DE MARÇO DE 2008 ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.627, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001742-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARILZA DA COSTA FREITAS
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002193-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FERNANDO ARARIPE CAVALCANTE
ADVOGADO: ADILZA DE CARVALHO NUNES (OAB RJ063333)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DESPROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001570-11.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: KAMILA BENTO LOPES

ADVOGADO: CARLA BARBOZA FORNAZIER (OAB ES008026)

AGRAVANTE: SHAYMON BENTO FERREIRA

ADVOGADO: CARLA BARBOZA FORNAZIER (OAB ES008026)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PROCURADOR: ADRIANO FRISSE RABELO

PROCURADOR: ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA

PROCURADOR: ANDERSON SANT ANA PEDRA

PROCURADOR: CARLA GIOVANNOTTI DORSCH

PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PROCURADOR: EVA PIRES DUTRA

PROCURADOR: GUILHERME ROUSSEFF CANAAN

PROCURADOR: HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADOR: JASSON HIBNER AMARAL

PROCURADOR: LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

PROCURADOR: LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO

PROCURADOR: LUCIANA MARQUES DE ABREU JÚDICE DESSAUNE

PROCURADOR: LUIZ COLNAGO NETO

PROCURADOR: MARCOS JOSÉ MILAGRE

PROCURADOR: MARIA THEREZA SILVA MARQUES

PROCURADOR: ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

PROCURADOR: RAFAEL INDUZZI DREWS

PROCURADOR: RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

PROCURADOR: RODRIGO RABELLO VIEIRA

PROCURADOR: JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO

PROCURADOR: FRANCISCO AUGUSTO T. DE CARVALHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ART. 932, III, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ART. 932, III, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000347-52.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

AGRAVADO: JOSE ROBSON FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 15 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), MANTENDO A PENHORA REALIZADA PELO SISTEMA BACENJUD, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002665-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSITA LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO EDIO MOTA TORRES (OAB SP443256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A TUTELA CONCEDIDA E PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 09 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), INDEFERINDO A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A TUTELA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071520-15.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OSEAS PEREIRA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO GUILHERME LUNA VENANCIO (OAB RJ068213)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS , E

O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025314-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: MARIA RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA RECONHECIDA PELA SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA RECONHECIDA PELA SENTENÇA RECORRIDA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ANTE A AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213341-47.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER (OAB RJ097238)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UFRJ PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (ART. 85, § 3º, I, DO CPC), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL

GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001871-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LUIS CARLOS DE CASTRO E SILVA (ASSISTENTE)
ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS DE MIRANDA (OAB RJ115606)

AGRAVADO: VINICIUS ALVES DE CASTRO E SILVA (ASSISTIDO)
ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS DE MIRANDA (OAB RJ115606)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONCEDER A UNIÃO O PRAZO DE 60 DIAS PARA O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PRETENDIDO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONCEDER A UNIÃO O PRAZO DE 60 DIAS PARA O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PRETENDIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000229-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CHRISTIANE CARDOZO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: CAROLINA VIDEIRA LOPES PINTO BORGES (OAB RJ136163)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO, E DETERMINAR QUE SEJA CASSADA A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 08, AUTOS PRINCIPAIS), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO, E DETERMINAR QUE SEJA CASSADA A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 08, AUTOS PRINCIPAIS).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011613-70.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: FM1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
ADVOGADO: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR (OAB RJ064216)
ADVOGADO: MATHEUS BARROS MARZANO (OAB RJ125353)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5030346-19.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 135)

PARTE AUTORA: ANTONIO CARLOS ROCHA NETTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FABRICIO DE SOUZA (OAB ES024610)

PARTE RÉ: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VITÓRIA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VITÓRIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FACTO (INTERESSADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A ORDEM, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023252-45.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GIOCONDA IARA MUSSEHL BETTINI (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE RUBEM FOLENA DE OLIVEIRA (OAB RJ076277)
ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA HEFFER (OAB RJ122970)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, E REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NO EVENTO 4 ? JFRJ, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA

SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003505-82.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: YOLANDA JACOME DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALBERTO SANT'ANA DE CARVALHO (OAB RJ138894)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, E REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 8 ? JFRJ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007178-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: MONICA DE PAIVA PEREIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016820-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NILSON ALVES DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO LUIS BAPTISTA (OAB RJ134304)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0157580-31.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CRISTINA CORTES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO PESSOA SANTOS (OAB RJ134515)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, E REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NO EVENTO 13 ? JFRJ, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5021515-07.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELI BARBOSA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: DANIELLA BARONCELLI RAMOS CAMPOS E SILVA (OAB RJ146144)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, E REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO),

NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002572-79.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 183)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCELA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES DA VITORIA (OAB RJ210469)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIACAO CIVIL - FUNDO DA MARINHA MERCANTE NO RIO DE JANEIRO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, E REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005737-57.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: JOSE TRAJANO SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA RECONHECER A PEREMPÇÃO DA HIPOTECA QUE SERVIU DE GARANTIA AO CONTRATO DE MÚTUO HABITACIONAL EM APREÇO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO ? COMARCA DE NITERÓI PARA AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DA HIPOTECA (REG 07-14.096), NOS TERMOS DO ART. 250, I, C/C O ART. 251, AMBOS DA LEI N. 6.015/1973 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS).

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 16/07/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 164 processo(s).

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.